



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CEP 39290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :

LEI Nº 897/90.

Assunto : AUTORIZA REFORMA CASA JUIZ.

Serviço :

Data :

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a reformar a casa do Juiz de Direito.

Parágrafo Único - A reforma está orçada em CR\$40.000,00 (quarenta e oito mil cento e oitenta cruzzeiros).

Art. 2º - As despesas mencionadas no artigo anterior correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 23 de abril

1.990

W. Salas
Waldemar de Salas Salas

Prefeito Municipal

G. Torres
Geralda do Socorro Bispo Torres

Secretária

ORÇAMENTO

REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DO JUIZ

MATERIAL:

4.000 tijolos maciços a CR\$ 800,00.....	CR\$	3.200,00
28 sacos de cimento a CR\$ 380,00	CR\$	10.640,00
08 m3 de areia a CR\$ 300,00	CR\$	2.400,00
06 m3 de portão de portão de ferro a CR\$ 1.800,00.....	CR\$	10.800,00
50 quilo de cal a CR\$ 20,00.....	CR\$	5.000,00
18 quilos de tinta latex a CR\$ 250,00	CR\$	4.500,00
TOTAL DE MATERIA L.....	CR\$	36.540,00

MAO DE OBRA:

01 pedreiro - 15 dias a CR\$280,00	CR\$	4.200,00
02 ajudantes - 15 dias a CR\$ 140,00	CR\$	4.200,00
01 pintor - 6 dias a CR\$ 320,00	CR\$	2.160,00
01 ajudante - 6 dias a CR\$ 140,00z	CR\$	1.080,00
TOTAL DE MAO DE OBRA	CR\$	11.640,00

TOTAL DE MATERIAL.....CR\$ 36.540,00

TOTAL DE MAO DE OBRA.....CR\$ 11.640,00

TOTAL..... CR\$ 48.180,00

(QUARENTA E OITO MIL, CEMTO E OITENTA CRUZEIROS)

São Romão, em 20 de abril de 1.990


Aurelino Francisco da Silva

: Chefe de obras.